

Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº: 9990000001.003246/2024-03

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA E ANÁLISE DOS PREÇOS

1.1. A pesquisa de preços foi realizada pelo(a)(s) servidor(a)(s) Tiago Alves Oliveira, MASP: 7.000.476-7

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. ITENS

LOTE 01						
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4804	Serviço de seguro total para veículo PEUGEOT EXPERT	Unidade	1	R\$ 7.829,23	R\$ 7.829,23
2	4804	Serviço de seguro total para veículo FIAT TORO FREEDOM TURBO FLEX	Unidade	2	R\$ 3.929,72	R\$ 7.859,45
3	4804	Serviço de seguro total para veículo FIAT SCUDO CARGO 1.5 PASSAGEIROS	Unidade	1	R\$ 6.777,95	R\$ 6.777,95

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República.

3.2. Resolução nº. 102, de 29 de Dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.

4. PARÂMETROS E COLETA DE PREÇOS

4.1. para a pesquisa de preços, foram considerados os parâmetros constantes no Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG, quais sejam:

4.1.1. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais e abertura de Coleta de Preços (inciso I).

4.1.1.1. COLETA DE PREÇOS

Não houve resposta à Coleta de Preços nº. 43/2024

4.1.1.2. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais

Não foram localizados preços homologados e/ou ratificados referente ao objeto a ser contratado no Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais.

4.1.2. Contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II).

Em consulta realizada no Portal de Compras de Minas Gerais e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foram localizadas, nos últimos 12 (doze) meses, contratações do objeto pretendido.

4.1.3. Utilização de dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral (inciso III).

Devido as especificidades do objeto a ser contratado, tais como, veículos novos, com particularidades de endereço de deslocamento e guarda, não foi possível localizar preços que pudessem servir de parâmetro para a presente contratação.

4.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores (inciso IV)

Foram realizadas consultas com 3 (três) fornecedores com o objetivo de levantar a realidade do mercado. As empresas consultadas foram as seguintes:

ITEM 1 (CÓDIGO SIAD 4804):

1) Orçamento encaminhado pela corretora de seguros, OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, cotado junto à PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor: R\$ 16.333,27

2) Orçamento encaminhado pelo corretor de seguros, Renato Teixeira, representante da GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 31.500,00

3) Orçamento encaminhado pela corretora de seguros, PERSPECTIVA SEGUROS, cotado junto à MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38. Valor: R\$ 19.566,61

Foram coletados 3(três) orçamento no mercado com fornecedores que usualmente prestam serviços junto à DPMG ou que já forneceram orçamentos anteriores.

Todas encaminharam os orçamentos por e-mail com o valor do frete/entrega devidamente destacado ou incluído no preço final.

5. METODOLOGIA

5.1. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
(f o n t e : <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/perguntas->

5.2. Os atos discricionários seriam aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da finalidade.

5.3. Considerando a discricionariedade conferida aos subscritores, foi definido como metodologia de cálculo a **média** dos preços coletados.

6. VALORES DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO

6.1.

Na pesquisa de preços que resultou na elaboração do Mapa de Preços (documento SEI nº. 0243348 foram utilizados os critérios previstos no art. 5º da Resolução nº. 102/2022/SEPLAG, em especial os seguintes:

I - as condições comerciais praticadas, como prazos, fretes e locais de entrega;

II - a necessidade de instalação e montagem do bem ou as condições de execução do serviço;

III - a quantidade contratada tendo em vista a economia de escala;

IV - as formas e prazos de pagamento;

V - as garantias exigidas;

VI - a indicação ou vedação de marcas e modelos.

VII - outros elementos ou circunstâncias que se mostrem relevantes para a contextualização da pesquisa.

Assim, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 22.466,62 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

TIAGO ALVES OLIVEIRA - 7.000.476-7

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Coordenador**, em 09/05/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0260185** e o código CRC **2385755F**.